PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.427,** DE 28 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 54.000,00 - DAE.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos:

0104.04.122.0003.2004.339036000000 - Serviços de Terceiros–PF	R$	21.000,00
0104.17.512.0064.2009.339036000000 - Serviços de Terceiros–PF	R$	3.000,00
0104.17.512.0063.2005.339039000000 - Serviços de Terceiros-PJ	R$	30.000,00
Total	**R$**	**54.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto de acordo com artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

0105.28.845.0084.2019.331001000000 - Transferências ao Município	R$	14.000,00
0104.17.512.0063.1017.449051000000 - Construção de Reservatório	R$	20.000,00
0104.17.512.0063.1016.449031000000 - Construção de Redes	R$	15.000,00
0104.17.512.0070.1028.449052000000 - Aquisição de Bombas e Equip.	R$	5.000,00
Total	**R$**	**54.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração